

Lei Municipal Nº 7691/2010 de 18 de maio de 2010.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, dentro do Instituto de Previdência e Assistência Municipal com a seguinte classificação:

16 – Instituto de Previdência e Assistência Municipal	
01 – Previdência Social	
04.122.0004.2092 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.91.13.03.010000–Contribuição Patronal p/ RPPS – Ativo Civil ( )	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo 1º, valor correspondente a excesso de arrecadação no exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 18  
de maio de 2010.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito